



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

Resolução N° 282/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Altera data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental do dia 05 de março, será transferida para o dia 10 de março.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

01/02

1983

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

Joá José Porto dos Santos
Presidente

VII – Comissão dos Direitos do Contribuinte e Consumidor.**Art. 2º - Cria-se o Artigo 69-A com a seguinte redação:**

Art. 69-A – Compete à Comissão de Defesa dos Direitos do Contribuinte e Consumidor:

- a) opinar sobre proposições que digam respeito a defesa dos Direitos do Contribuinte e do Consumidor;
- b) receber reclamações, denúncias e sugestões relativas a defesa dos direitos do contribuinte e consumidor, encaminhá-las aos órgãos competentes para providências e ou elaborar projetos de lei para sua resolução;
- c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;
- d) fomentar o debate, promover iniciativas e campanhas para promoção dos direitos do contribuinte e consumidor;
- e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
- f) promover iniciativas que favoreçam a divulgação dos direitos do consumidor e contribuinte nos serviços públicos ou privados colocados à sua disposição;
- h) acompanhar o cumprimento das determinações expressas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação inerente a defesa do consumidor e contribuinte.

Câmara Municipal de Canarana MT, 18 de fevereiro de 2025

Joá José Porto dos Santos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 282/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Altera data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental do dia 05 de março, será transferida para o dia 10 de março.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA****PORTRARIA Nº26/2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.****PORTARIA Nº26/2025****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

EDERSON DA CUNHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores e data de posse dos servidores desta Casa de Leis, fica concedida elevação de nível e Classe, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	NÍVEL E CLASSE ATUAL	NÍVEL E CLASSE ENQUADRADO
MARCIA LUIZA DO AMARAL	B-04	C-05
THIAGO JUSTEN DE MORAIS	C-05	C-06

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 18 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 005/2025**

Data: 01/02/2025 – EMPRESA: NILSON CESAR DOS SANTOS; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MARKETING DIGITAL PARA GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ATUALIZAÇÕES DE BANNERS E NOTÍCIAS DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT; VALOR TOTAL: 11.000,00; PRAZO: 31/12/2025 – SEM LICITAÇÃO.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2025**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 01 (um) dia, computado no dia 14 de fevereiro de 2025, a servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
VANDERLEIA DELA JUSTINA	01	16/01/2020 a 15/01/2021

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025.**

A Câmara Municipal de Dom Aquino, republica esse aviso de Dispensa de Licitação, pois o Portal Transparência não mostrava os arquivos no prazo do credenciamento e propostas dos concorrentes, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a



Ano 14 Nº 3553

Divulgação quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

Página 25

Publicação quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

- II – Comissão de Orçamento e Finanças;
 - III – Comissão de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Turismo;
 - IV – Comissão de Obras, Serviços Públicos e Transportes;
 - V – Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Previdência, Esporte e Lazer;
 - VI – Comissão de Segurança Pública, da Pessoa Idosa e Defesa dos Direitos da Mulher;
 - VII – Comissão dos Direitos do Contribuinte e Consumidor.
- Art. 2º - Cria-se o Artigo 69-A com a seguinte redação:
- Art. 69-A – Compete à Comissão de Defesa dos Direitos do Contribuinte e Consumidor:
- a) opinar sobre proposições que digam respeito a defesa dos Direitos do Contribuinte e do Consumidor;
 - b) receber reclamações, denúncias e sugestões relativas a defesa dos direitos do contribuinte e consumidor, encaminhá-las aos órgãos competentes para providências e ou elaborar projetos de lei para sua resolução;
 - c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera de atribuição;
 - d) fomentar o debate, promover iniciativas e campanhas para promoção dos direitos do contribuinte e consumidor;
 - e) manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;
 - f) promover iniciativas que favoreçam a divulgação dos direitos do consumidor e contribuinte nos serviços públicos ou privados colocados à sua disposição;
 - h) acompanhar o cumprimento das determinações expressas no Código de Defesa do Consumidor e na legislação inerente a defesa do consumidor e contribuinte.

Câmara Municipal de Canarana MT, 18 de fevereiro de 2025

Joá José Porto dos Santos

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 282/2025

De 18 de fevereiro de 2025

Altera data de Sessão Ordinária.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A Sessão Ordinária regimental do dia 05 de março, será transferida para o dia 10 de março..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de fevereiro de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Nº Processo: 001/2025. CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Fundamento Legal: Artigo 74. inciso I; Artigo 107 Lei nº 14.133/21.

Ratificação em 18/02/2025.

Vigência: 17/02/2026.

Valor Total: R\$ 62.700,00

Contratada: PORTAL DO XINGU COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE - LTDA,CNPJ: nº 13.669.043/0001-06.

Joá José Porto dos Santos